



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017

PROCESSO N.º 300/2017

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e
N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de
junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em atenção à solicitação de esclarecimento recebida, referente à licitação epigrafada (item 7.5 do edital) temos a informar:

- 1) Quantidade de créditos administrados é referente a quantidade de cartões administrados pela empresa.
- 2) Será (ão) aceito(s) atestado(s) contendo, em conjunto ou separadamente a comprovação proporcional mínima a 50% (cinquenta inteiros por cento) da execução do objeto desta licitação.
- 3) Serão aceitos atestado(s) de contratos que já foram executados.
- 4) O(s) atestado(s) apresentado(s) para comprovação de desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação deverá estar de acordo com o indicado no item 7.5 – alínea “a1” do edital.
- 5) Qual a taxa máxima admitida no certame? R: Vide subitem 6.1.3.2 do edital em epígrafe.

Cerquillo, 21 de agosto de 2017.